

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/12/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Mês de Referência: NOVEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	147,00
Repasse Mensal:	5.300,00
Rendimento:	3,84
Depósito:	0,00
IOF:	2,71
IRRF:	0,48
Receita Total:	5.447,65

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	outubro/2022	22/11/2022	2.585,26	
POLO	GÁS	novembro/2022	23/11/2022	420,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2022	22/11/2022	1.400,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2022	23/11/2022	452,10	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2022	25/11/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	setembro/2022	22/11/2022	257,10	
POLO	TELEFONE	outubro/2022	22/11/2022	260,82	
				5.444,28	

Saldo:	3,37
---------------	-------------



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II
TELEFONE: (88) 3614-3905
EMAIL: TEREZINHARODRIGUES.SEDUCSOBRAL@GMAIL.COM
CNPJ: 29.714.512/0001-00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

MÊS NOVEMBRO 2022



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ETRS - CEI - TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	
Nº Processo: P228295/2022	Data Abertura: 12/12/2022 - 15:36
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Cons. Escolar Cei Terezinha Rodrigues Da Silva	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	12/12/2022 - 15:36	Francisca Lisangela Ripardo Nunes
2			
3			
4			
5			
6			



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ETRS - CEI - TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	
Nº Processo: P228295/2022	Data Abertura: 12/12/2022 - 15:36
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Cons. Escolar Cei Terezinha Rodrigues Da Silva	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	12/12/2022 - 15:36	Francisca Lisangela Ripardo Nunes
2			
3			
4			
5			
6			



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II
TELEFONE: (88) 3614-3905
EMAIL: TEREZINHARODRIGUES.SEDUCSOBRAL@GMAIL.COM
CNPJ: 29.714.512/0001-00

Ofício nº 081/2022

De: Conselho Escolar CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA.

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o recurso do PMDE, referente ao
MÊS DE NOVEMBRO/2022, no valor de 5.300 (cinco mil e seis centos reais).

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO Nº 022/2017 - DAS-1

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 29.714.512/0001-00

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II

Inep: 23273119

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **RITA MACHADO LINHARES**, **JOELIA SILVA CAVALCANTE** e **ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE NOVEMBRO/2022**, no saldo no valor de R\$ 5.300 (cinco mil e seis centos reais), sendo utilizado o valor de R\$ 5.334,28 (Cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de dezembro de 2022

RITA MACHADO LINHARES

Rita Machado Linhares

62032183

Assinatura

RG

JOELIA SILVA CAVALCANTE

Joelia Silva Cavalcante

96031018372

Assinatura

RG

ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA

Antonia Aparecida Liberato de Oliveira

2005031026933

Assinatura

RG

Valéria Rufino Cunha

Presidente da Unidade Executora

170427689

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO Nº 022/2017 - DAS-1





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA R

Cartão: 0554 | 003 | 00005017-0

Data: 06/12/2022 - 12:22

Mês: Novembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/11/2022	000341	CRED TED	5.300,00 C	5.300,00 C
22/11/2022	990001	APL AUTOM	5.300,00 D	0,00 C
22/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/11/2022	900333	CHEQ COMP	2.585,26 D U	2.585,26 D
23/11/2022	900334	CHEQ COMP	257,10 D U	2.842,36 D
23/11/2022	900335	CHEQ COMP	260,82 D U	3.103,18 D
23/11/2022	900336	CHEQ COMP	1.400,00 D U	4.503,18 D
23/11/2022	727220	RESG AUTOM	4.503,18 C	0,00 C
23/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/11/2022	900338	CHEQ COMP	452,10 D U	452,10 D
24/11/2022	727220	RESG AUTOM	452,10 C	0,00 C
24/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/11/2022	900337	CHEQ COMP	420,00 D U	420,00 D
25/11/2022	102022	DB CEST PJ	69,00 D	489,00 D



25/11/2022	727220	RESG AUTOM	489,00 C	0,00 C
25/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CADXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AIG CATVA: 0800 104 0 104





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Novembro/2022

Data de emissão: 07/12/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Investidor CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES	CPF/CNPJ 29.714.512/0001-00	

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	147,00C
Aplicações	5.300,00C
Resgates	5.444,28D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3,37C
Rendimento Bruto no Mês	3,84C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	2,27C	0,00
IR	0,48D	0,00
IOF	2,71D	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em 31/10/2022	Cota em 30/11/2022
AUTOMATICO RF	0,87	9,28	1,914661	1,931384

Movimentação por Fundo

Conta 0554.0003.000000005017-0	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
AUTOMATICO RF	5.300,00C	5.444,28D	3,37C	3,84C

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000005017-0

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$
22/11	APLICACAO	5.300,00C
23/11	RESGATE AUT	4.503,18D
	IRRF	0,48D
	IOF	1,79D
	RENDIMENTO	3,98C
	RENDIMENTO BASE TRIB	2,19C
24/11	RESGATE AUT	452,10D
	IRRF	0,00
	IOF	0,36D
	RENDIMENTO	0,38C
	RENDIMENTO BASE TRIB	0,02C
25/11	RESGATE AUT	489,00D
	IRRF	0,00
	IOF	0,56D
	RENDIMENTO	0,62C
	RENDIMENTO BASE TRIB	0,06C

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa 0800-725-0101 Ouvidoria 0800-725-7474	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
--	--



Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 663 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9

INSCRIÇÃO

63576-6

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

10/2022

P.M.S -CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
RUA EUCLIDES E.DE MENEZES, S/N
COHAB II - Cep: 62050843
BOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias	Agente
PBM	0	PUB	Residencial e Comercial Industrial Páteo 000 000 000 001	000021
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A190651436	07/11/2019	0000270007	16/09/2022	17/10/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior: 3469		Mes/Fat.	Consumo
Leitura atual: 3609		09/2022	140
Consumo: 140		08/2022	140
Dias: 31		07/2022	54
Média: 117		06/2022	109
Ocorrência: LEITURA NORMAL		05/2022	114
		04/2022	149

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA					
Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2022			
Parâmetros	Cor	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	0,2 a 5,5 mg/l	até 5,0	até 0,7	até 1.5 ml
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77

SERVIÇOS E TARIFAS			N.P.	Valor (R\$)
Cod. Descrição				
1 AGUA				1.451,30
2 ESGOTO				1.015,91
17 Encargos (09/2022) 8 dias		1/1		6,51
16 Multa por Atraso - 09/2022		1/1		49,34
17 Encargos (08/2022) 14 dias		1/1		11,67
16 Multa por Atraso - 08/2022		1/1		50,53

COM RECURSO DO PMDE

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencido

ORDENADORA DE DESPESAS

O SAAI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

327-388725412-2

23/NOV/2022

LOT. 05.021714-3

LOCALIDADE: SOBRAL

AD. VINCULADA: 9572

HORA DE 11:30:47

TERM 066176

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SANE SERV AUT AG ESGO SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 2.585,26

620200000253 852602630061

357610222204 621590000009

327-388725412-2

1ª VIA



Comp. 018 104 0554 5 03005017-0 6 AAA 900333 9 2.585,26 #
Pague por meio de cheque a quantia de Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos e centavos acima
SAAE

SAAE

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

Sobral, 22 de Novembro de 2022
Valéria Rufino Cunha
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA
CPF: 29.714.512/0001-00
Francisca Wale Marques Barbosa
CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2018

220405548 0189003335 600300501707

PAGO
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Rufino Cunha
ORDENADORA DE DESPESA

2-58899E00HSS0 11





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/9



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA EUCLIDES EHRICH DE MENEZES,S/N
SINHA SABOIA
62050-430 - SOBRAL - CE



AD: 00100238

Referência

SETEMBRO /2022

Telefone

(88) 3614-3905

Vencimento

10/10/2022

Total a pagar

R\$ 257,10

Resumo da sua fatura



OI FIXO RS 155,55
OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL 155,55



OI VELOX RS 101,55
OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA 101,55
ASSINATURA VELOX

PAGO
COM RECURSO DO PMDE

Natália Rubina Cunha
ORDENADORA DE DESPESAS

Desde 06 de novembro
à frente dos celulares
42, 43, 44, 45, 46,
passando ao formato:

Mais informações em

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

327-388725418-1
23/NOV/2022 HORA DF 11:32:05
LOT. 05.021714-3 TERM 066170
LOCALIDADE: SOBRAL
PAG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 257,10
84630000029 571000240309
150349703614 439050922095

327-388725418-1

1ª VIA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$
018 104 0554 5 03005017-0 6 AAA 900334 7 # 257,50#
Pague por esta
cheque e quantia de Quinhentos e cinquenta e sete pesos e dez cen-
taxos // e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

Sobral, 22 de Novembro de 2022

Valéria Rufino Lima

CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA

CNPJ 29.714.512/0001-00

Francisca Maria Marques Barbosa

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2018

10405547 0189003345 600300501707

PAGO
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Rufino Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

0-999999000550 00



oi

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 78.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066970100
RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 78.535.764/0001-43

PAG.: 1/5



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA EUCLIDES EHRRICH DE MENEZES,S/N
SINHA SABOIA
62050-430 - SOBRAL - CE



AD: 00100208

Referência

OUTUBRO /2022

Telefone

(88) 3614-3905

Vencimento

10/11/2022

Total a pagar

R\$ 260,82

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

151,86

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

151,86



OI VELOX

R\$

101,55

OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX

101,55



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

R\$

7,41

OUTROS VALORES

7,41

PAGO

COM RECURSO DO PMDE

Valéria Rufino Paula
ORDENADORA DE DESPESAS

Desde 06 de novembro
à frente dos celulares
42, 43, 44, 45, 46, 47
passando ao formato:

Mais informações em

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

327-388725415-7

23/NOV/2022

HORA DE 11:31:29

LOT. 05.021714-3

TERM 066176

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 260,82

846900000023 608200240307

150349703614 439050922103

327-388725415-7

3ª VIA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 KS
018 104 0554 5 03005017-0 6 AAA 900335 5 5 #260,82*

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos // e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

Sobral, 22 de Novembro de 2022
Valéria Rufino Costa
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA
CNPJ 29.714.512/0001-00
Francisca Maria da Silva
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2018

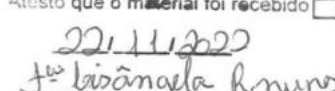
10405546 0189003355 600300501707

PAGO
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Rufino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS

6-288888E004550 00



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000688	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração		Competência		Nº da NFS-e Substituída		0
Nº do RPS		Local da Prestação		Optante do Simples		SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE IN				
Nome Fantasia		LIMAK				
Endereço		RUA JOAQUIM RIBEIRO, 302 - CENTRO				
CPF/CNPJ		Insc. Municipal		UF	Insc. Estadual	
Cidade		C.E.P.	62011020	Comp.	ANTERIOR Nº 1342	Telefone
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		CONS ESC CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA			E-mail	
Endereço		RUA CASTELO BRANCO, 175 COHAB II 62.050-847 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ		Insc. Municipal		Insc. Estadual	Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Serviço de Locação de Duas Multifuncionais Ricoh SP 377SFNwX Atesto que o serviço prestado ☒ Atesto que o material foi recebido ☐  Assinatura CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	1.400,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.400,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Imune		(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	0,0000%	
(-) ISS Retido	0,00	jgxuwzlas		ISS a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido	1.400,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Impressa em: 22/11/22 16:48 Hora da emissão: 16:48:26						





**LIMAK - COM. E LOC. DE MAQ.
COP. E EQUIP. DE INFORM. LTDA.**

Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1342 - Centro - Sobral-CE

Fone: (88) 3611.2895 / Fax: (88) 3614.7636

Site: www.limaqcopiadoras.com.br - E-mail: limaqqcopiadoras@hotmail.com

C.N.P.J. 04.584.352/0001-92

LIMAK
COPIADORA E INFORMATICA

RECIBO R\$

1400,00

Recebemos do (a) Sr.(a) Cons. Exc. CEI Jurezinha Rodrigues
da Silva

a quantia de mil e quatrocentos Reais

valor referente a nota fiscal n° 688

Sobral/CE, 22 de novembro de 2022

LIMAK - Com. e Loc. de Maq.

Copiadoras e Eq. de Inf. Lda

CNPJ: 04.584.352/0001-92 CGF: 06.191.030

Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1342 - Centro

Sobral-CE

Assinatura

ASSO 1
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Rufino Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Atesto que o serviço prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☒

22/11/2022
Jurezinha Rodrigues
Assinatura



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conto 03005017-0 C2 6 Série AAA Cheque nº 900336 C3 3 R\$ #1.400,00

Pague por este cheque e quanto de Mil e quatrocentos reais

LIMAK ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

Sobral, 22 de Novembro de 2022

Valéria Rufino Cunha

CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA

CNPJ 29.714.512/0001-00

Francisca Neila Marques Barbosa

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2018

10405545 0189003365 600300501707

Atesto que o serviço prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐

nov 22 11 2022
COM RECURSO DO PMDL

22/11/2022
Assinatura

Valéria Rufino Cunha
ORDENADORA DE DESPESA

2-999999E00h550 PP





Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1342 - Centro - Sobral-CE
(88) 3611.2895 / Fax: (88) 3614.7886

Sobral, 14 de novembro de 2022.

Conselho Esc. C.E.I. Tereza Rodrigues dos Santos

Prezado Senhor (as):

A LIMAK Com. e Loc. de Máquinas Cop. e Equip. de Infor LTDA.

Localizada na Av. Dom Jose Tupinambá da Frota, 1696 antigo 1342, Centro Sobral sob o CNPJ sob nº 04.584.352/0001-92, vem através de seu representante infra-assinado apresentar proposta conforme abaixo especificado, visando sempre o baixo custo e a atualização tecnológica.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de duas multifuncionais Ricoh SP 377SFnwX	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 1.400,00

Considerações importante

Forma de Pagamento: A vista

Entrega: Imediato

Validade Proposta: 30 Dias

Certo que a nossa proposta terá uma acolhida favorável colocamo-nos ao seu inteiro dispor para dirimir quaisquer duvidas ou esclarecimentos que se julgue necessário.

Tereza Almeida
LIMAK - Com. e Loc. de Máq.
Copiadoras e Eq. de Inf. Ltda
CNPJ: 04.584.352/0001-92 CGF: 06.181.030
Av. Dom José, 1342 - Centro
CEP: 62010-200 - Sobral - Ceará





M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES
C.N.P.J. 03.365.404/0001-77 - C.G.F. 06.285.772-0

Rua Floriano Peixoto, 264 - Centro
CEP: 62.010-010 - Sobral/CE
Fone: (88)3611.1200 / 3613.2331



Sobral, 14 de novembro de 2022.

CONS ESC C.E.I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Locação de máquina multifuncional Ricoh SP 377SFNwX	UND	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
TOTAL					R\$ 1.480,00

Forma de Pagamento: A vista

Prazo Entrega: Imediato

Validade Proposta: 60 Dias

Qualquer dúvida ou esclarecimento nos colocamos ao seu inteiro dispor

Atenciosamente

PAPELARIA





Cleyse M. Rodrigues

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F: 06.314.616-9

Fone: (88) 3614.2973

Sobral, 14 de Novembro de 2022.

CONS ESC C.E.I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de duas multifuncionais Ricoh SP 377SFNwX	UND	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
TOTAL					R\$ 1.520,00

Forma de Pagamento: A vista

Prazo Entrega: Imediato

Validade Proposta: 30 Dias

Qualquer dúvida ou esclarecimento nos colocamos ao seu inteiro dispôr.

Atenciosamente

04.637.947/0001-69
CLEYSE M. RODRIGUES - ME
Rua Cel. Joaquim Ribeiro N°333
Centro CEP: 62.011-320
Sobral - CE

Rua: Cel. Joaquim Ribeiro, 528 - Centro - Sobral/CE
cleysecomercios@hotmail.com





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007349

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1593 - LIMAK - COM. E LOC. DE MAQ. COPIADORAS E EQUIP. DE INFORM.

Endereço

RUA JOAQUIM RIBEIRO, 302 ANTERIOR Nº 1342

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-290

No. Requerimento

0000007349/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.584.352/0001-92

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000007349





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.584.352/0001-92
Certidão nº: 20669474/2022
Expedição: 01/07/2022, às 09:13:29
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.584.352/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dados e informações atualizadas em 01/07/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **04.584.352/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereço <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:33 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **F49C.CDCA.90E1.831D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202226435764

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061910309
CNPJ / CPF: 04584352000192
RAZÃO SOCIAL: LIMAK COMERCIO E LOCAÇAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2022 ÀS 16:03:08
VÁLIDA ATÉ 26/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

<https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/consultarPdf?tipoDevedor=2&codigoDevedor=04584352000192>



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.584.352/0001-92

Razão Social: LIMAK COMERCIO E LOC DE MAQ DE COP E EQUIP INFORMATICA

Endereço: AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 1342 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110800511386386725

Informação obtida em 19/11/2022 09:38:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II
CEP: 62050847

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						
Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor		MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LIMAK	M. DE JESUS MARIANHA RODRIGUES	clayse m. rodrigues	
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DUAS MULTIFUNCIONAIS RICH SP 3778NWX	1	RS 1.400,00	RS 1.480,00	RS 1.550,00	RS 1.400,00 RS 1.400,00
			LIMAK	M. DE JESUS MARIANHA RODRIGUES	clayse m. rodrigues	
					1.400,00	
					1.480,00	
					1.520,00	
Motivo da Escolha :			MEMBRO		PRESIDENTE	DIRETORA
SECRETARIA			M. DE JESUS MARIANHA RODRIGUES		clayse m. rodrigues	

SOBRAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO N° 022/2017 - DAS-1

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO Nº 022/2017 - DAS-1





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/02003 - PROCESSO Nº: P1828942022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item analysis

[illegible]

1. - APONÇADOR DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO DE ANCILO, 1,0 UNIDADE-Marca: siba	LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	11,00	3,4278	37,71	3,1000	34,00	3,4058	8,50 %
2. - APONÇADOR DE PLÁSTICO, LATEX, APONÇADOR DE LÁPIS, COM PRANCA, TIPO POSTEIRA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: siba	LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	200,00	0,1813	36,06	0,1000	30,00	0,0600	40,27 %
3. - GRAMPEADOR, PARA 17 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA EPOXI, ALICATE, GRAMPO 26 X 36 CM, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: eagle	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	8,0676	296,57	0,0000	270,00	26,5000	8,96 %
4. - GRAMPO PARA FOLHA CASIL, PLÁSTICO, PARA FOLHA SUSPENSÃO, TIPO 190, 190 X 270, 1,0 UNIDADE-Marca: siba	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	8,5352	853,52	0,0000	800,00	13,5200	1,62 %
5. - FOLHA PRETA, 100 X 150 MM, 1,0 UNIDADE-Marca: siba	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	8,1622	163,24	7,9900	100,00	3,4440	2,11 %
6. - FOLHA DE A4, 210 X 297 MM, 1,0 UNIDADE-Marca: siba	LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	5,00	9,1500	45,75	0,0000	45,00	0,7500	1,64 %
7. - FOLHA DE A4, 210 X 297 MM, 1,0 UNIDADE-Marca: siba	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	11,3333	2266,66	1,0000	230,00	203,6400	90,47 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				11.409,5000		8.418,4000	3.090,1500	26,79 %
RESUMO GERAL								
Total estimado para contratação: R\$ 11.409,50								
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 11.409,50								
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00								
Total estimado nos itens desvirtuados:								
Total Contratado: R\$ 8.418,40								
Economia Gerada*: R\$ 3.000,2000 (26,79%)								

* Economia gerada em relação ao valor estimado para contratação.

10/12/2022 13:44





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00

E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

À EMPRESA

LIMAK-COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, pagos com os recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/02003.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 RESMA SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA:	SIM EMBALAG EM 1.0 RESMA	24	14,95	358,80
	5720 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO UND. FORN.: FRASCO 18.0 MILILITRO SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: SIM OBS: CORRETIVO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA	FRASCO 18.0 MILILITRO	21	0,8	16,80
	1342382 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: SIM OBS: EVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,20	60,00
	817 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 0,13	6,50



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

308072 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: SIM ITEM C MARCA: SIM OBS	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	100	R\$ 0,10	10,00
VALOR TOTAL			R\$: 452,10	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizada na Rua CASTELO BRANCO, N 175, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO Nº 022/2017 - DAS-1

União Com. e Loc. de Mat.
Copiadoras e Ed. de Inf. Ltda
CNPJ 04.584.352/0001-92 CGF: 06.191.030
Av. Dom José, 1342 - Centro
CEI 02010-290 - Sobral - Ceará



RECEBEMOS DE LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIAD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000005924 SÉRIE 001
EMISSION: 23/11/2022 - 10:02:25	REM.: CONS ESC CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA - VALOR TOTAL: R\$ 452,10	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005924 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIAD AV. DOM JOSE, 1696 - CENTRO - CEP:62010-290 - SOBRAL - CE TEL: (88)3611-2895 www.automaserv.com.br			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CTAXE DE ACESSO 2322 1104 5843 5200 0192 5500 1000 0059 2410 1100 0216	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061910309		Protocolo de Autenticação de Uso 323220077150111 23/11/2022 10:09:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 04.584.352/0001-92	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONS ESC CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA		29.714.512/0001-00	23/11/2022
ENDEREÇO RUA CASTELO BRANCO, 175		CEP 62050-847	DATA SAÍDA / ENTRADA 23/11/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:02:25

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	108,95	452,10
VA 1 FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / B1	COSM	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
8914	CORRETIVO RADEX ATIMA 18ML	38241000	0500	5405	UN	21,00	0,80	16,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3237	EVA FOLHA 40X80CM SORTIDO DUBLIFEX	40021911	0500	5405	UN	50,00	1,20	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1239	PAPEL CHAMEX A4 210X297 75G C/500F	48162000	0500	5405	UN	24,00	14,95	358,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6231	LÁPIS PRETO N 2 HB PT MADEIRA SÉRIE LEPE	96091000	0500	5405	UN	50,00	0,13	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2774	BORRACHA PONTEIRA BRANCA LATEX NOBRE	40169200	0500	5405	UN	100,00	0,10	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nov. 23/11/2022
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Patrícia Cunha
ORDENADORA DE DESPESA

Atesto que o serviço prestado
Atesto que o material foi recebido
23/11/2022
Assinatura

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



LIMAK - COM. E LOC. DE MAQ. COP. E EQUIP. DE INFORM. LTDA.
 Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1342 - Centro - Sobral-CE
 Fone: (88) 3611.2895 / Fax: (88) 3614.7536
 Site: www.limaqcopiadoras.com.br - E-mail: limaqqcopiadoras@hotmail.com
 C.N.P.J. 04.584.352/0001-92

RECIBO R\$
452,10

Recebemos do (a) Sr.(a) Cens. Esc. CET Jurezinha Rodrigues da Silva
 a quantia de Quatrocentos e cinquenta e dois Reais e dez centavos
 valor referente a nota fiscal n° 5924

Sobral/CE, 23 de novembro de 2022

LIMAK
 COPIADORA E INFORMÁTICA

Benício Almeida
 Assinatura

Nov 23, 11/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Valéria Rufino Cunha
 COORDENADORA DE DESPESAS

Atesto que o serviço prestado
 Atesto que o material foi recebido ☒

23/11/2022
Luiz Givanildo R. Nuno
 Assinatura



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03005017-0	6	AAA	900338	0	R\$ 452,10*

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos e centavos acima

a LIMAK ou a sua ordem

CAIXA

Sobral, 23 de Novembro de 2022
Valéria Rufino Cunha
 CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA
 CRPJ 29.714.512/0001-00
Francisca Deila Mafra Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2018
 190338 018 104 0554 831040110 1 AAA 900338 0

⑈10405543⑈ 0139003385⑈ 600300501707⑈

PAGO 23/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Valéria Rufino Cunha
 ORDENADORA DE DESPESAS

6-06888E0004550 PP

Atesto que o serviço prestado ☒
 Atesto que o material foi recebido ☒

23/11/2022
Jus Bisangela R. Nunes
 Assinatura





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007349

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1593 - LIMAK - COM. E LOC. DE MAQ. COPIADORAS E EQUIP. DE INFORM.

Endereço

RUA JOAQUIM RIBEIRO, 302 ANTERIOR N° 1342

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-290

No. Requerimento

0000007349/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.584.352/0001-92

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000007349



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.584.352/0001-92**Razão Social:** LIMAK COMERCIO E LOC DE MAQ DE COP E EQUIP INFORMATICA**Endereço:** AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 1342 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022**Certificação Número:** 2022110800511386386725

Informação obtida em 19/11/2022 09:38:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202226435764

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061910309
CNPJ / CPF: 04584352000192
RAZÃO SOCIAL: LIMAK COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2022 ÀS 16:03:08
VÁLIDA ATÉ 26/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

<https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/consultarPdf?tipoDevedor=2&codigoDevedor=04584352000192>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 04.584.352/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:33 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **F49C.CDCA.90E1.831D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.584.352/0001-92
Certidão nº: 20669474/2022
Expedição: 01/07/2022, às 09:13:29
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.584.352/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cont@tst.jus.br





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO Nº P182894/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA E A EMPRESA LIMAK-COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORA E EQUIPAMENTO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.512/0001-00, com sede na Rua CASTELO BRANCO, nº 175, COHAB II, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). VALERIA RUFINO CUNHA, inscrito no RG sob o nº 170427689, CPF nº 45756716300, residente e domiciliado na Rua Tabelião Pedro Mendes Carneiro, BAIRRO COHAB III, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIMAK-COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.352/0001-92, com sede na Avenida Dom Jose Tupinambá da frota, n 1696, antigo 1342, CENTRO - SOBRAL, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fábio Silva Cordeiro de Almeida, inscrito no RG sob o nº 970.310.890.22 e CPF nº 560.445.273-72, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/02003 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02003 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, pagos com os recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5720 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO	FRASCO 18.0 MILILITRO	50	R\$ 0,8	R\$ 40,00



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab. II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00

E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

	TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO UND. FORN.: FRASCO 18.0 MILILITRO SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: SIM OBS: CORRETIVO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA				
2	1342382 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: SIM OBS: EVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
3	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 RESMA SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 1.0 RESMA	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
4	817 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 UNIDADE	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
5	601097 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA UND. FORN.: AVULSO 1.0 FOLHA SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	AVULSO 1.0 FOLHA	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
6	6696 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE UND. FORN.: CAIXA 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	CAIXA 1.0 UNIDADE	11	R\$ 3,1	R\$ 34,10
7	308072 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: SIM OBS	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
8	16810 - LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS,	AVULSO 1.0 UNIDADE	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$3.372,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.372,10 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos)**, a ser pago com recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência :0554
Operação :003
Conta :5017-0
Conselho Escolar do CEI Terezinha Rodrigues da Silva

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizado na RUA CASTELO BRANCO, N 175, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA FRANCILUCIA ANSELMO, COORDENADORA PEDAGÓGICA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO





PREFEITURA DE
SOBRAL
Ceará

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de Março de 2022.

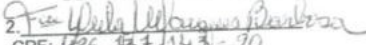

VALERIA RUFINO CUNHA
Contratante


LIMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORA E EQUIPAMENTO

Contratado
LIMAK - Com. e Loc. de Máq.
Copiadoras e Eq. de Inf. Ltda.
NPJ: 04.584.352/0001-92 CGF: 08.191.030-5
Av. Dom José, 1342 - Centro
CEP: 62.010-290 - Sobral - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: _____

2. 
CPF: 436.137.114-3-20





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/03586 - PROCESSO Nº: P1065882022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item arquivado

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
00111101 DE CAX. 40 KG, UNIDADE: "Maca" atômica	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	12,00	420,0000	5040,00	420,0000	5040,00	0,0000	0,00 %
00111101 DE CAX. 40 KG, UNIDADE: "Maca" atômica	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	12,00	120,0000	1440,00	120,0000	1440,00	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				6.480,0000		6.480,0000	0,0000	0,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.480,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.480,00
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 6.480,00
Economia Gerada*: R\$0,0000 (0%)

*Este valor se trata de uma estimativa, pois a economia depende da execução dos itens.

03/12/2022 13:45





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00

E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45.0 KG. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ**, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência., referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/03586.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	420,00	420,00
VALOR TOTAL				R\$ 420,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizada na Rua CASTELO BRANCO, N 175, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Valéria Rufino Cunha
DIRETORA
ATO Nº 025/2011 - CAS-1

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:2897580600011

4

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:28975806000114
Data: 2022.11.23 14:08:03 -0100



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA**, localizada na Rua Castelo Branco, 175, Cohabe II, Sobral/Ce, a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente à compra de 01 (uma) recarga de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. Nota fiscal Nº4417.

GRANJA, 23. novembro DE 2022.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:28975806000114 Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:28975806000114
Data: 2022.11.23 13:25:55 -0300

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Atesto que o serviço prestado ☒
Atesto que o material foi recebido ☐

nov 23 / 11 / 2022
COM RECURSO DO PML

23/11/2022
Jaiziane R. Nunes
Assinatura

Valéria Rufino
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03005017-0	6	AAA	900337	1	420,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e vinte reais</u>									
Karine da Costa Oliveira - ME									
Sobral, 23 de Novembro de 2022									
Valéria Rufino Cunha									
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA									
CNPJ 29.714.512/0001-00									
Francisca Rêlla Marques Barbosa									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2018									
0189003375 600300501707									

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

5-69999E00h550 11

Atesto que o serviço prestado
Atesto que o material foi recebido

23/11/2022
COM RECURSO DO PML

23/11/2022
Assinatura

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 04/10/2022 16:19:37

VALIDA ATÉ: 03/12/2022

VALIDADE: 60 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202200306170016649111779740999



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202229274028

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que **venham a** ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do **Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE**, verificou-se **nada existir** em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2022 ÀS 15:51:39
VÁLIDA ATÉ 24/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.975.806/0001-14**Razão Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022**Certificação Número:** 2022110804392702361915

Informação obtida em 14/11/2022 13:46:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 23461643/2022
Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO Nº P186588/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar do CEI Terezinha Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.512/0001-00, com sede na Rua CASTELO BRANCO, nº 175, COHAB II, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). VALERIA RUFINO CUNHA, inscrito no RG sob o nº 170427689, CPF nº 45756716300, residente e domiciliado na Rua Tabelião Pedro Mendes Carneiro, BAIRRO COHAB III, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, nº 143, Granja, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 03051160377, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/03586 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03586 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, pagos com os recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2 Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO	CILINDRO 45 QUILOGRAMAS	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 14:06:20 -03'00'

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

	(SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNA VEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ				
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNA VEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	BOTIJÃO 13 QUILOGRAMAS	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 6.480,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.480,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica
Agência :0554
Operação :003
Conta :5017-0
Conselho Escolar do CEI Terezinha Rodrigues da Silva

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 14:56:03





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00

E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

localizado na RUA CASTELO BRANCO, N 175, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 14:01:26 -03'00'





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cphab II - Cep: 62050-847

Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00

E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.03.17 14:07:45 -03'00'

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
Dados: 2022.08.17 14:08:08 -03'00'



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA



CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA FRANCILUCIA ANSELMO, COORDENADORA PEDAGÓGICA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 14:08:32 -03'05'

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA





CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847
Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ: 29.714.512/0001-00
E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de março de 2022.


VALÉRIA RUFINO CUNHA
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 14:08:56 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 800.294.153-68

2. 
CPF: 62653750325

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

